

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 550/75.

INTERESSADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS  
ASSUNTO : Solicita autorização para realizar o 2º concurso  
Vestibular - 1975  
RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins  
PARECER Nº 548/75 - CTG - Aprov. em 19/2/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Ciências de Barretos, mantida pela Fundação Educacional de Barretos, autorização para realizar o segundo concurso vestibular de 1975, previsto para os dias 5, 6, 7 e 8 de fevereiro. Salienta estar o relatório do 1º concurso em poder do supervisor, Prof. Jayro Rosa e Silva.
2. Apreciação: Não tendo sido preenchidas as vagas junto à Faculdade interessada, por ocasião do 1º vestibular, poderá a mesma realizar a segunda chamada, obedecidas as disposições legais baixadas por este Conselho.

II - CONCLUSÃO:

Não há necessidade de autorização prévia do CEE para realização de 2º vestibular quando remanescerem vagas. Deve a escola apenas comunicar à CESESP para fins de fiscalização, e encaminhará posteriormente o competente relatório.

São Paulo, 3 de fevereiro de 1975.

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator e Presidente

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro Luis Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 19 de fevereiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente